



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO Nº 112/2021 (Processo Administrativo nº 271/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, com critério de julgamento de menor preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 30/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 17/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 17/11/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de grades, janelas, rufos, calhas, coberturas, serviços de solda e demais itens de metalurgia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada por vinte e quatro LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, por meio postal ou ainda por email: licitacao@mandaguacu.pr.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devesse necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope N.º. 1) e Habilitação (Envelope N.º. 2).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2021

PROCESSO Nº. 271/2019

JULGAMENTO DIA 17/11/2021 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1121

PROCESSO Nº. 271/2019

JULGAMENTO DIA 17/11/2021 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A execução dos serviços compreende:

- Fornecimento, instalação e montagem, incluindo todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra especializada para a execução dos serviços, sendo tudo de responsabilidade da Contratada e sem nenhum custo adicional à Contratante;
- A Contratada deverá fornecer e instalar os itens em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, e com as determinações das normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir ou refazer, às suas expensas, os produtos/serviços desconformes, bem como aqueles nos quais se verificarem vícios executivos ou de matéria-prima;
- Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
- A Contratada deverá oferecer no mínimo 90 dias de garantia pelos serviços que forem prestados;
- Para as telhas e cumeeiras metálicas a garantia deverá ser de no mínimo 10 anos e ter certificação do INMETRO.

b) Prazo:

- Em necessitando de orçamento prévio: A Contratada, ao receber o pedido de orçamento, terá o prazo de **03 (três) dias** para vir até o local informado, fazer a medição e entregar o orçamento, e após aprovação e envio de nota de empenho, a Contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias** para a entrega e/ou instalação, prestação de serviços;
- Nos casos que o orçamento é dispensado: A Contratada ao receber a nota de empenho terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para a entrega e/ou instalação, prestação de serviços;
- Nos casos de urgência (grades, portões, coberturas, serviços de soldas que garantam a segurança dos prédios públicos) prazo máximo de 24 horas, e nos casos de emergência em até 04 horas.

c) **Local de instalação:** O objeto será entregue e instalado em todos os prédios públicos, sendo que os locais serão informados na Nota de empenho.

d) **Horário de instalação:** De segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em caso de urgência para garantir a integridade e segurança dos prédios públicos, deverá ser instalado em até 4 (quatro) horas, independente de final semana e feriados.

6.4. A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

D) DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO (anexo IX)

e) CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO – REGULARIDADE TÉCNICA (EXCLUINDO O LOTE 23)

a) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado ou público, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objetivo solicitado;

b) A Contratada deverá: Possuir Registro da Empresa junto ao Conselho CREA ou CAU, apresentar responsável Técnico devidamente habilitado compatível com a atividade e Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica no início dos Serviços devidamente quitada.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido,



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) a empresa será inabilitada por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por tratar-se de licitação exclusiva para ME/EPP, nos termos da lei.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

66/69/147/152/249/250/262/264/366/369/388/392/389/393/387/391/528/534/507/510/478/474/678/680/691/692/712/714/734/736/**3.3.90.30/39.00.00.00.00.**

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos/serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II – Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Anexo IX - **DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Mandaguáçu, 25 de outubro de 2021.



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de grades, janelas, rufos, calhas, coberturas, serviços de solda e demais itens de metalurgia descritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1						
1	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. Instalada.	MT2	150		R\$ 480,00	R\$ 72.000,00
LOTE 2						
2	Grade de tubo 1e1/4" na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura	MT2	200		R\$ 490,00	R\$ 98.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. Instalada					
LOTE 3						
3	Grade com portão de correr ou de abrir. de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada , processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido. Instalada	UN	200		R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
LOTE 4						
4	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1"x1/8" ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8" para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. Instalada	MT2	250		R\$ 380,00	R\$ 95.000,00
LOTE 5						



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pelo Departamento solicitante.	MT2	150		R\$ 980,00	R\$ 147.000,00
LOTE 6						
6	Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pelo Departamento solicitante.	MT2	150		R\$ 980,00	R\$ 147.000,00
LOTE 7						
7	Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	MT2	150		R\$ 1.020,00	R\$ 153.000,00
LOTE 8						
8	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	MT2	150		R\$ 1.100,00	R\$ 165.000,00
LOTE 9						
9	Rufos metálicos com chapas galvalume instalado.	ML	1.200		R\$ 95,90	R\$ 115.080,00
10	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvalume instalados.	ML	1.200		R\$ 115,80	R\$ 138.960,00
11	Remoção de calha	ML	1.200		R\$ 28,90	R\$ 34.680,00
12	Remoção de calha com remanejamento de cobertura	MT2	1.200		R\$ 45,00	R\$ 54.000,00
13	Troca de telhado metálico com comunheira 0,43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitos com vigas u de 2,3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante.	MT2	500		R\$ 230,90	R\$ 115.450,00
LOTE 10						
14	Cobertura em policarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubos de 1e1/2" na 1,20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1" quando calandrados. Fixação com parafusos suto brocantes junto com arruelas de 1" emborrachada, pintura em tinta	MT2	700		R\$ 470,00	R\$ 329.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.					
LOTE 11						
15	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, utilizando vigas u de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliça mento com vigas de encaixe, o enterçamento não pode passar de 1,38mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras ¾", telhas metálicas galvalume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante.	MT2	2.000		R\$ 375,00	R\$ 750.000,00
LOTE 12						
16	Corrimão com guarda corpo com altura de 1,20m confeccionado em tubo de 2 polegadas parede 1,20mm com distância entre os pés de no máximo 2m, parte interna de tubos 7/8" na 0,90m com distância entre eles de 9 cm um do outro, utilizar soldas mig, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.	ML	400		R\$ 420,00	R\$ 168.000,00
LOTE 13						
17	Corrimão continuo de tubo de 1e1/2' na 1,20 com suportes de ferro de ½" maciço e curvas calandradas fixados no parafuso ou na solda e pintura em esmalte sintético 1ª linha.	ML	300		R\$ 265,00	R\$ 79.500,00
LOTE 14						
18	Porta de correr com cadeirinhas 50x25 e chapa trapézio espessura 0,90mm e trilho g com capa, com fechadura tetra inox, 02 portas cadeados de ferro maciço 1/8" processo de solda mig, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela Administração municipal, substituição de uma já existente, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que	MT2	300		R\$ 890,00	R\$ 267.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	sustente a porta e o entulho seja recolhido. Prazo de execução em até 48 h 00 min (quarenta e oito horas) após o recebimento da autorização fornecimento para serviços emergenciais e 120 h 00 min (cento e se horas) para serviços ordinários.					
LOTE 15						
19	Grelhas metálicas para o escoamento de água feitas com cantoneiras de 1" x 1/8 na base e quadro de cantoneiras 7/8 x 1/8" na parte interna utilizar ferro redondo maciço 3/8" com distância de 1,8cm um do outro e travessas de reforço de ferro de 1/2" a cada 25cm chumbadores de cantoneiras e pintura esmalte sintético 1ª linha.	MT2	400		R\$ 1.710,90	R\$ 684.360,00
LOTE 16						
20	Grelhas metálicas para o escoamento de água feitas com vigas i de 3 polegadas 1ª alma com distância entre as vigas de 5cm fazer bases de apoio de vigas i de 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho e soldar um ferro chato 1e1/4 x 1/4" a cada 40 cm na transversal para que não ocorra acidentes com ciclistas ou motociclistas.	MT2	300		R\$ 3.500,00	R\$ 1.050.000,00
LOTE 17						
21	Traves para FUTSAL - Traves de 2m, roliças de 8" na chapa de 1,5mm; Travessão 3m, roliças de 8" na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 2" na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,20m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2m; Barras: 02 barras horizontais de 3m. Todas com pintura epoxi na cor informada pelo departamento e com instalação no local inclusa.	Unidade	20		R\$ 2.350,00	R\$ 47.000,00
LOTE 18						
22	Traves para HANDEBOL - Traves de 2m, quadradas de 8" na chapa de 1,5mm; Travessão 3m, quadradas de 8" na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 2" na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,20m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2m; Barras: 02 barras	Unidade	20		R\$ 2.450,00	R\$ 49.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	horizontais de 3m. Todas com pintura epoxi na cor informada pelo departamento e com instalação no local inclusa.					
LOTE 19						
23	Traves para FUTEBOL - Traves de 2,44m, roliças de 12" na chapa de 1,5mm; Travessão 7,32m, roliças de 12" na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 6" na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,50m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2,44m; Barras: 02 barras horizontais de 7,32m. Todas com pintura epoxi na cor informada pelo departamento e com instalação no local inclusa.	Unidade	20		R\$ 3.750,00	R\$ 75.000,00
LOTE 20						
24	Traves para FUTEBOL SUIÇO - Traves de 2,20m, roliças de 10" na chapa de 1,5mm; Travessão 5m, roliças de 10" na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 4" na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,30m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2,20m; Barras: 02 barras horizontais de 5m. Todas com pintura epoxi na cor informada pelo departamento e com instalação no local inclusa.	Unidade	30		R\$ 3.250,00	R\$ 97.500,00
LOTE 21						
25	Traves para FUTEBOL DE AREIA - Traves de 2,20m, roliças de 10" na chapa de 1,5mm; Travessão 5,5m, roliças de 10" na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 4" na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,30m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2,20m; Barras: 02 barras horizontais de 5,5m. Todas com pintura epoxi na cor informada pelo departamento e com instalação no local inclusa.	Unidade	20		R\$ 2.650,00	R\$ 53.000,00
LOTE 22						



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

26	Traves para FUTEBOL MEU CAMPINHO - Traves de 2m, roliças de 8" na chapa de 1,5mm; Travessão 3,10m, roliças de 8" na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 4" na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,20m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2,20m; Barras: 02 barras horizontais de 5,5m. Todas com pintura epoxi na cor informada pelo departamento e com instalação no local inclusa.	Unidade	20		R\$ 2.550,00	R\$ 51.000,00
LOTE 23						
27	Telha metálica termoacústica EPS 30mm, chapa AZ150, TR40, 0,43mm na face inferior x 0,50mm na face superior.	M ²	2.000		R\$ 120,96	R\$ 241.920,00
28	Cumeeira metálica AZ150, TR40	Unidade	200		R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
LOTE 24						
29	Solda para consertos de grades portões trocas de molas e conserto de portas e esquadrias em geral, utilizando eletrodo 2,5 ou 3,25mm de modo que os serviços realizados com a máxima eficiência em até 24 h 00 min (vinte e quatro horas), a pintura de acabamento em até 120 h 00 min após o recebimento da autorização de fornecimento.	Horas	500		R\$ 125,00	R\$ 62.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.429.950,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão presencial do tipo **menor preço por lote, pois os serviços são complementares.**



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

O parcelamento do objeto em lotes, demonstra-se técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir a competitividade da licitação, mas sim garantir a supervisão segura da execução do contrato, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Além do mais, visa proporcionar economia de escala, eficiência na fiscalização do contrato e redução dos transtornos que poderiam surgir com um possível problema e a dificuldade em confirmar de quem foi a falha após a conclusão do serviço. Resultando em eficiência e economicidade, princípios norteadores das ações administrativas.

Quanto a opção pela modalidade pregão presencial deve-se a maior agilidade e facilidade na condução do processo licitatório, uma vez que propicia o maior contato com os potenciais fornecedores e, findada a licitação, as tratativas com a empresa vencedora, bem como, a entrega no prazo pretendido pela administração torna-se mais viável.

Ademais, nos termos da lei complementar nº 123/2006 e lei municipal complementar nº 1142/2019 o pregão na forma presencial favorece o desenvolvimento econômico local e regional, fomentando a economia. No que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a mais adequada à aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivada.

No mais, a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Presencial, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas no Pregão Presencial. O Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se devido a necessidade de manutenção, ampliação ou modificação nos prédios públicos e também para áreas de esporte e lazer comunitários. Com o passar do tempo os telhados, calhas, rufos precisam ser substituídos e as grades precisam ser instaladas ou também substituídas, tudo para garantir a integridade e segurança do patrimônio público e dos prédios públicos.

Houve um aumento significativo das quantidades em relação ao pregão anterior justificado por termos ficado sem esse tipo de serviço desde o final de 2.019 devido a dificuldade em conseguir orçamentos por causa da pandemia de Covid 19 e também devido aos inúmeros danos causados aos prédios públicos no temporal de 07 de outubro de 2.021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A execução dos serviços compreende:

- Fornecimento, instalação e montagem, incluindo todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra especializada para a execução dos serviços, sendo tudo de responsabilidade da Contratada e sem nenhum custo adicional à Contratante;
- A Contratada deverá fornecer e instalar os itens em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, e com as determinações das normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir ou refazer, às suas expensas, os produtos/serviços desconformes, bem como aqueles nos quais se verificarem vícios executivos ou de matéria-prima;
- Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
- A Contratada deverá oferecer no mínimo 90 dias de garantia pelos serviços que forem prestados;
- Para as telhas e cumeeiras metálicas a garantia deverá ser de no mínimo 10 anos e ter certificação do INMETRO.

b) **Prazo:**

- Em necessitando de orçamento prévio: A Contratada, ao receber o pedido de orçamento, terá o prazo de **03 (três) dias** para vir até o local informado, fazer a medição e entregar o orçamento, e após aprovação e envio de nota de empenho, a Contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias** para a entrega e/ou instalação, prestação de serviços;
- Nos casos que o orçamento é dispensado: A Contratada ao receber a nota de empenho terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para a entrega e/ou instalação, prestação de serviços;
- Nos casos de urgência (grades, portões, coberturas, serviços de soldas que garantam a segurança dos prédios públicos) prazo máximo de 24 horas, e nos casos de emergência em até 04 horas.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

c) **Local de instalação:** O objeto será entregue e instalado em todos os prédios públicos, sendo que os locais serão informados na Nota de empenho.

d) **Horário de instalação:** De segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em caso de urgência para garantir a integridade e segurança dos prédios públicos, deverá ser instalado em até 4 (quatro) horas, independente de final semana e feriados.

e) A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO – REGULARIDADE TÉCNICA (EXCLUINDO O LOTE 23)

a) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado ou público, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objetivo solicitado;

b) A Contratada deverá: Possuir Registro da Empresa junto ao Conselho CREA ou CAU, apresentar responsável Técnico devidamente habilitado compatível com a atividade e Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica no início dos Serviços devidamente quitada.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

j) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas e dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

k) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

l) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

m) A conformidade do material a ser entregue e do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

n) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

o) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

p) Fica designado o servidor **Mauricio Roberto Ceolim**, portador do CI/RG nº. 9.843.840-8 e inscrito no CPF/MF nº. 075.840.149-33 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

q) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, matrícula nº. 201508, portador da CI/RG nº. 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

r) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

s)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Jaime Alves de Oliveira**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 21/10/2021.

Aprovo, em 21/10/2021.

Márcia Andréia da Silva Paolini
Diretora de Compras e
Patrimônio

Amarildo da Silva Santos
Diretor do Departamento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO Nº 112/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 112/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como cumprimos todos os requisitos exigidos em edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

CREENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2021

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope. Deverá também ser autenticado em cartório e/ou por membro da licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Presencial n. **112/2021**, que a proponente

_____, com sede
_____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e
com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por
seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____,
portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e
inscrito(s) no CPF sob n. _____, é

[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial n.

112/2021

Razão Social da

proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Fornecimento e instalação de Divisórias e Forro em Gesso (Placas Drywall) e em PVC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1						
1	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. Instalada.	MT2	150		R\$ 480,00	R\$ 72.000,00
LOTE 2						



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

2	Grade de tubo 1e1/4" na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada , processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. Instalada	MT2	200		R\$ 490,00	R\$ 98.000,00
LOTE 3						
3	Grade com portão de correr ou de abrir. de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada , processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido. Instalada	UN	200		R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
LOTE 4						
4	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1"x1/8" ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8" para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha	MT2	250		R\$ 380,00	R\$ 95.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. Instalada					
LOTE 5						
5	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pelo Departamento solicitante.	MT2	150		R\$ 980,00	R\$ 147.000,00
LOTE 6						
6	Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pelo Departamento solicitante.	MT2	150		R\$ 980,00	R\$ 147.000,00
LOTE 7						
7	Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	MT2	150		R\$ 1.020,00	R\$ 153.000,00
LOTE 8						
8	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	MT2	150		R\$ 1.100,00	R\$ 165.000,00
LOTE 9						
9	Rufos metálicos com chapas galvalume instalado.	ML	1.200		R\$ 95,90	R\$ 115.080,00
10	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvalume instalados.	ML	1.200		R\$ 115,80	R\$ 138.960,00
11	Remoção de calha	ML	1.200		R\$ 28,90	R\$ 34.680,00
12	Remoção de calha com remanejamento de cobertura	MT2	1.200		R\$ 45,00	R\$ 54.000,00
13	Troca de telhado metálico com comunheira 0,43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitos com vigas u de 2,3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante.	MT2	500		R\$ 230,90	R\$ 115.450,00
LOTE 10						



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

14	Cobertura em policarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubos de 1e1/2" na 1,20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1" quando calandrados. Fixação com parafusos suto brocantes junto com arruelas de 1" emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.	MT2	700		R\$ 470,00	R\$ 329.000,00
LOTE 11						
15	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, utilizando vigas u de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliça mento com vigas de encaixe, o enterçamento não pode passar de 1,38mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras 3/4", telhas metálicas galvalume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante.	MT2	2.000		R\$ 375,00	R\$ 750.000,00
LOTE 12						
16	Corrimão com guarda corpo com altura de 1,20m confeccionado em tubo de 2 polegadas parede 1,20mm com distância entre os pés de no máximo 2m, parte interna de tubos 7/8" na 0,90m com distância entre eles de 9 cm um do outro, utilizar soldas mig, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.	ML	400		R\$ 420,00	R\$ 168.000,00
LOTE 13						
17	Corrimão continuo de tubo de 1e1/2' na 1,20 com suportes de ferro de 1/2" maciço e curvas calandradas fixados no parafuso ou na solda e pintura em esmalte sintético 1ª linha.	ML	300		R\$ 265,00	R\$ 79.500,00
LOTE 14						



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

18	Porta de correr com cadeirinhas 50x25 e chapa trapézio espessura 0,90mm e trilho g com capa, com fechadura tetra inox, 02 portas cadeados de ferro maciço 1/8" processo de solda mig, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela Administração municipal, substituição de uma já existente, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido. Prazo de execução em até 48 h 00 min (quarenta e oito horas) após o recebimento da autorização fornecimento para serviços emergenciais e 120 h 00 min (cento e se horas) para serviços ordinários.	MT2	300		R\$ 890,00	R\$ 267.000,00
LOTE 15						
19	Grelhas metálicas para o escoamento de água feitas com cantoneiras de 1" x 1/8 na base e quadro de cantoneiras 7/8 x 1/8" na parte interna utilizar ferro redondo maciço 3/8" com distância de 1,8cm um do outro e travessas de reforço de ferro de 1/2" a cada 25cm chumbadores de cantoneiras e pintura esmalte sintético 1ª linha.	MT2	400		R\$ 1.710,90	R\$ 684.360,00
LOTE 16						
20	Grelhas metálicas para o escoamento de água feitas com vigas i de 3 polegadas 1ª alma com distância entre as vigas de 5cm fazer bases de apoio de vigas i de 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho e soldar um ferro chato 1e1/4 x 1/4" a cada 40 cm na transversal para que não ocorra acidentes com ciclistas ou motociclistas.	MT2	300		R\$ 3.500,00	R\$ 1.050.000,00
LOTE 17						
21	Traves para FUTSAL - Traves de 2m, roliças de 8" na chapa de 1,5mm; Travessão 3m, roliças de 8" na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 2" na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,20m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2m; Barras: 02 barras horizontais de 3m. Todas com pintura epoxi na cor informada pelo departamento e com instalação no local inclusa.	Unidade	20		R\$ 2.350,00	R\$ 47.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

LOTE 18						
22	Traves para HANDEBOL - Traves de 2m, quadradas de 8" na chapa de 1,5mm; Travessão 3m, quadradas de 8" na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 2" na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,20m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2m; Barras: 02 barras horizontais de 3m. Todas com pintura epoxi na cor informada pelo departamento e com instalação no local inclusa.	Unidade	20		R\$ 2.450,00	R\$ 49.000,00
LOTE 19						
23	Traves para FUTEBOL - Traves de 2,44m, roliças de 12" na chapa de 1,5mm; Travessão 7,32m, roliças de 12" na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 6" na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,50m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2,44m; Barras: 02 barras horizontais de 7,32m. Todas com pintura epoxi na cor informada pelo departamento e com instalação no local inclusa.	Unidade	20		R\$ 3.750,00	R\$ 75.000,00
LOTE 20						
24	Traves para FUTEBOL SUIÇO - Traves de 2,20m, roliças de 10" na chapa de 1,5mm; Travessão 5m, roliças de 10" na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 4" na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,30m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2,20m; Barras: 02 barras horizontais de 5m. Todas com pintura epoxi na cor informada pelo departamento e com instalação no local inclusa.	Unidade	30		R\$ 3.250,00	R\$ 97.500,00
LOTE 21						
25	Traves para FUTEBOL DE AREIA - Traves de 2,20m, roliças de 10" na chapa de 1,5mm; Travessão 5,5m, roliças de 10" na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 4" na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,30m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2,20m; Barras: 02 barras	Unidade	20		R\$ 2.650,00	R\$ 53.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	horizontais de 5,5m. Todas com pintura epoxi na cor informada pelo departamento e com instalação no local inclusa.					
LOTE 22						
26	Traves para FUTEBOL MEU CAMPINHO - Traves de 2m, roliças de 8" na chapa de 1,5mm; Travessão 3,10m, roliças de 8" na chapa de 1,5mm; Barras de sustentação de rede, todas roliças de 4" na chapa de 1,5mm. Travessão x fundos: 04 barras horizontais de sustentação de 1,20m; Barras fundo: 03 barras verticais de 2,20m; Barras: 02 barras horizontais de 5,5m. Todas com pintura epoxi na cor informada pelo departamento e com instalação no local inclusa.	Unidade	20		R\$ 2.550,00	R\$ 51.000,00
LOTE 23						
27	Telha metálica termoacústica EPS 30mm, chapa AZ150, TR40, 0,43mm na face inferior x 0,50mm na face superior.	M ²	2.000		R\$ 120,96	R\$ 241.920,00
28	Cumeeira metálica AZ150, TR40	Unidade	200		R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
LOTE 24						
29	Solda para consertos de grades portões trocas de molas e conserto de portas e esquadrias em geral, utilizando eletrodo 2,5 ou 3,25mm de modo que os serviços realizados com a máxima eficiência em até 24 h 00 min (vinte e quatro horas), a pintura de acabamento em até 120 h 00 min após o recebimento da autorização de fornecimento.	Horas	500		R\$ 125,00	R\$ 62.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.429.950,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

NOME
Cargo

PREFERENCIALMETE
BANCO OFICIAL CONTA
CORRENTE:
AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão PRESENCIAL nº 112/2021, instaurado pelo Município de Mandaguçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ____/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: _____, _____
Data: ____/____/____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO Nº. 112/2021– (RP) PROCESSO Nº. 271/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Objeto: Futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de grades, janelas, rufos, calhas, coberturas, serviços de solda e demais itens de metalurgia, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 5.429.950,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 17/11/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 17/11/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 25 de outubro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal